



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 123/17

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, para que o setor competente **estude a possibilidade de priorizar, para a tradicional queima de fogos da festa junina, a utilização exclusiva de fogos de artifício sem estampido.**

JUSTIFICATIVA:

Além dos danos ao meio ambiente, a referida prática causa prejuízo aos animais domésticos que sofrem com ruídos extremos derivados da explosão.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 14 de março de 2.017

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 14 de março de 2.017

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
Vereador